

## REQUERIMENTO N° 432/2026

Requer que seja enviado ofício ao **Poder Executivo Municipal**, solicitando a **adequação imediata do Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência aos padrões exigidos na Norma Técnica Nacional.**

Senhor presidente,

Nos termos do art. 134 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro que seja encaminhado ofício à Chefe do Poder Executivo Municipal de Guarabira, solicitando providências urgentes para a reestruturação do Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência do município de acordo com os padrões exigidos pela Norma Técnica Nacional.

### JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência de Guarabira apresenta hoje um modelo de funcionamento que diverge das diretrizes estabelecidas pela Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Para que o serviço cumpra sua função social de romper o ciclo de violência e resgatar a cidadania feminina, é imperativo que sua estrutura siga os padrões nacionais de acolhimento.

Atualmente, o Centro em Guarabira funciona apenas das 8h às 14h. Contudo, o padrão nacional determina que esses centros devem prestar acolhimento permanente. A norma exige a criação de protocolos que contemplem casos de urgência fora do horário regular, uma lacuna que hoje sobrecarrega a Patrulha Maria da Penha, deixando as vítimas desassistidas pela prefeitura na maior parte do dia.

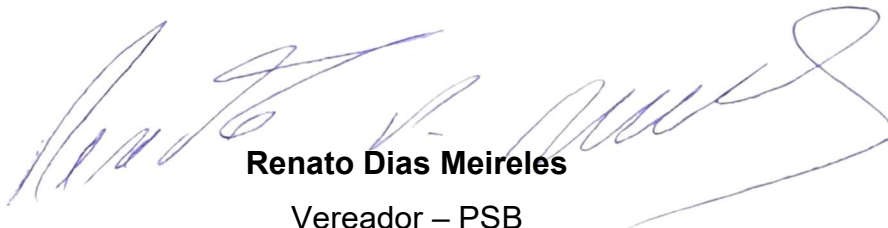
O serviço funciona de forma improvisada dentro do prédio da Secretaria da Mulher. A norma nacional estabelece que o espaço físico deve ser planejado para garantir sigilo e privacidade absolutos, contando com recepção própria dividida em três salas e salas exclusivas e isoladas para os atendimentos jurídico, psicológico e social. A mistura do fluxo de vítimas com outras demandas administrativas da secretaria expõe a mulher e fere o princípio do atendimento qualificado.

O atual modelo municipal ignora a barreira que a maternidade impõe à denúncia. O padrão oficial de proteção exige obrigatoriamente a existência de uma brinquedoteca e a presença de profissionais educadores na equipe. A mulher deve ter a garantia de que pode levar seus filhos e que eles estarão em atividades lúdicas seguras enquanto ela recebe atendimento.

O serviço em Guarabira não conta com o quadro de segurança exigido pela normativa. As diretrizes nacionais preveem a presença obrigatória de pelo menos um profissional de segurança na equipe e a elaboração de um plano interno para prevenir ou conter atos de violência e intimidação por parte do agressor no local. Sem isso, coloca-se em risco tanto a vida da vítima quanto a integridade física das profissionais do centro.

Diante da clareza dessas irregularidades, este requerimento busca garantir que o município de Guarabira deixe de oferecer um serviço paliativo e passe a cumprir integralmente o que determina a norma técnica nacional, assegurando proteção real às mulheres guarabirenses.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 11 de maio de 2026.



**Renato Dias Meireles**  
Vereador – PSB